ASSOCIAÇÃO DE JUDO JARDIM PRIMAVERA

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art 1º- A associação de Judô Jardim Primavera é uma pessoa jurídica do direito privado, organizada por pessoas físicas , para fins não econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art 2º- A associação terá sua sede na Rua do Trilho nº 500, Bairro Jardim Primavera Município de Iguape , e foro jurídico na comarca de Iguape, Estado de São Paulo. .

Art 3º- O prazo de duração da associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art 4º- È objeto da Associação tem a seguinte finalidade :-

a) pratica das atividade esportiva do Judô , que possam contribuir para o desenvolvimento físico e mental dos seus associados.
b) Manter o Judô como desporto básico e principal.
c) Participar,ou se fazer representar, dentro de suas possibilidades, nos campeonatos, competições e torneios da Federação Paulista de Judô, à qual se filiara.
d) Incentivar por todos os meios ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual.
e) Promover reuniões sociais e recreativas.
f) Difundir entre os associados, o conhecimento das regras oficiais de todos os desportos que praticar.

Art 5º- Associação de Judô Jardim Primavera somente reconhece o Amadorismo , na pratica de Judô , bem como só reconhece as normas técnicas estabelecida pela Federação Paulista de Judô e Confederação Brasileira de Judô.

Art 6º- Para a consecução do seu objetivo, a Associação poderá:
A) adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários ás suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
B) manter serviços próprios de aulas de Judô e a outras atividades correlacionas.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
14 JUN 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU037AA
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

1

C) para a realização de seus objetivos a Associação poderá filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.
D) Manter Convenio com órgão Público ou Privado.

DOS ASSOCIADOS

SECÃO 1

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO

Art 7º- Podem ingressar na Associação de Judô Jardim Primavera , que concordem com as disposições deste Estatuto e que pela ajuda mutua., desejem contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

Parágrafo único- A admissão poderá ficar condicionada á capacidade técnica de prestação de serviços.

Art 8º- Á demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Diretor Presidente, não podendo ser negada, permanecendo, o associado responsável por obrigações financeiras assumidas até a data de demissão.

Art 9º- A exclusão será aplicada pela diretoria, por justa causa, ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatuaria, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§1º- O atingido poderá recorrer para Assembléia Geral dentro do prazo de trinta dias contados da data do recebimento da notificação:
§2º- O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira assembléia geral que delibera sobre o assunto.
§3º- A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido pela penalidade, no prazo previsto no §1º deste artigo.

Art 10º- A eliminação do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender os requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art 11º- São direitos do associado:

a) Gozar de todas as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder ;
b) Votar e ser votado ´para membro da diretoria ou do conselho fiscal. A partir do momento de completar 180 dias como associado;
c) Participar das reuniões da Assembléia Geral discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, obedecido o prazo previsto no item "b" ;
d) Consultar todos os livros e documentos da associação (em è poça próprias):

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SEMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Autentico, na forma ... a presente cópia reprográfica que ... presentado, do que tudo dou fé.
AU0397... SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
... - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada
JUN 2019
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R$ 3,60

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

e) Solicitar a qualquer tempo sob o compromisso de sigilo esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
f) Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto:
g) Demitir-se da associação quando lhe convier .

Parágrafo único- O associado que aceitar relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art 12º- São deveres do associado:

a) observar as disposições legais e estatuarias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pela Assembléia Geral;
b) respeitar os compromissos assumidos para com a associação ;
c) manter em dia as suas contribuições;
d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art 13º- os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que forem.

DO PATRIMONIO

Art 14º- O patrimônio da associação será constituído

a) pelos bens de sua propriedade ;
b) pelos auxílios (convênios e Outros) , doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas , mensalmente ou anualmente pela Assembléia Geral;
d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços decorrentes do exercício de suas atividades

CAPITULO II

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SECÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.15º- A assembléia geral dos associados é o órgão supremo e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA02
14 JUN 2019
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R$ 3,60
Autorizo a forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com original apresentado, do que tudo dou fé.
FELIPE ... ALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos e ainda que ausentes e discordantes.

Art 16º- A assembléia reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente;

Art 17º- Compete a Assembléia Geral extraordinária, em especial:

A) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
B) Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
C) Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
D) Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que por sua colaboração á associação o mereça.

Art18º- Compete a Assembléia Geral e Extraordinária, em especial:

A) Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas:
B) Decidir sobre a mudança do objeto e sobre a reforma do Estatuto Social:
C) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Art19º- È de competência da Assembléia Geral, ordinária e Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Parágrafo único- Ocorrendo a destituição, que possa comprometer a regularidade da Administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias.

Art20º- O "quorrum" para a instalação da Assembléia Geral será de 2/3 (dois terços) do numero de associados em segunda convocação, uma hora após qualquer número de associados em terceira convocação, uma após a segunda.

§1º-Os assuntos referidos no inciso b do artigo 17 e artigo 18, só podem ser deliberados em primeira ou segunda convocação.
§2º- As deliberação serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos no inciso b do artigo 17 e artigo 18 onde é exigido o voto de 2/3 (dois terço) dos associados presentes para a deliberação.
§3º- Cada associado tem direito a um só voto vedada a representação, sendo que a votação será pelo voto secreto salvo deliberação contrária pela Assembléia.

Art21º- Assembléia será normalmente convocada pelo Diretor Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo conselho fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após a solicitação não atendida.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Barros, 331 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R$ 3,60
14 JUN 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU039AA025309
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

Art 22º- Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de (07) sete dias, mediante aviso enviado aos associados e fixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Art23º- A Mesa de assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal.
Parágrafo único- Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor – Presidente, a mesa será constituída pelos membros da diretoria ou em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do conselho fiscal.

Art24º- O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros da diretoria e do conselho fiscal presentes, por uma comissão de (cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda, por quantos os que queiram fazer.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art25º- A Administração e fiscalização da associação serão exercidas respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art26º- A diretoria será constituída por 06(seis) elementos efetivos, com as designações de Diretor-Presidente , Diretor-Vice-Presidente, 1º e 2º Diretores secretários e 1º e 2º Diretores Tesoureiros, eleitos, para um mandato de 04 (quatro) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único- Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art27º- Compete a Diretoria em especial:

A) estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
B) analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, orçamentos bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
C) propor a Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
D) contrair obrigações, transigir , adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
E) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
F) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados.
G) Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível e fixar os limites máximo que poderá ser mantido em caixa;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO 5
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
AUTENTICAÇÃO
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
14 JUN 2019
R$ 3,60
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA025310
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
TAYNÁ EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

s e de Protesto
nto Carravieri
vente

6

H) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatuárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral:
I) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
J) Apresentar á Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como parecer do conselho fiscal;
K) Nomear dentre os associados, responsáveis pelos departamentos, que forem criados;
L) Nomear dentre os associados, responsáveis pelos departamentos, que forem criados;

Art28º- A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomada por maioria simples de votos;
§1º- a Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima de seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos;
§2º- Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados nomes dos que comparecem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Art29º- Compete ao Diretor- Presidente:

A) supervisionar as atividades da associação, através de contatos assíduos com os restantes membros da Diretoria e com o Gerente;
B) autorizar os pagamentos e verificar freqüentemente o saldo de "caixa",
C) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
D) apresentar á assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, como o parecer do conselho fiscal;
E) representar a Associação, em juízo e fora dele.

Art 30º- Compete ao Diretor – Vice- Presidente assumir e exercer as funções de Diretor – Presidente, no caso de ausência e vacância;
Art31º- Compete ao Diretor-Secretário:

A) lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, tendo sobre sua responsabilidade os respectivos livros;
B) elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos:
C) zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem em dia;
D) substituir o Diretor-Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Art32º- Compete ao 2º Diretor-secretário e exercer as funções de 1º Diretor-Secretário no cas9o de ausência e vacância;

Art33º- Compete ao Diretor-Tesoureiro:

A) arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela diretoria;
B) proceder exclusivamente através de cheques bancários aos pagamentos autorizados pelo Diretor-Presidente;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841 3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
VÁLIDO
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA02
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
14 JUN 2019
R$ 3,60
na da lei, a presente cópia reprográfica que
inal apresentado, do que tudo dou fé.
VES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
M. SOUZA - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada
Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

...s e de Protesto
...ento Carravieri
...vente

C) proceder ou mandar proceder á escrituração dos livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
D) zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Associação;

Art34º- Compete ao 2º Diretor-Tesoureiro substituir e exercer as funções de 1º Diretor-Tesoureiro no caso de ausência e vacância.

Art35º- O regimento interno será constituído com base neste estatuto por normas estabelecidas pelos associados e aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária.

Art36º- Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores.

Art37º- O conselho fiscal da Associação será constituído por 3 membros efetivos e eleitos para um mandato de 3 anos (três) sendo também permitida a reeleição por 2 mandatos consecutivos.

§1º- O conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 03 (três) membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

§2º- Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes do que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

CAPITULO III

DA CONTABILIDADE

Art38º- A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo único- As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
14 JUN 2019
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
Autentico, na forma da lei ... confere com o original ap...
( ) FELIPE GONÇALVES DA S...
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZ...
( ) FERNANDA DE FREITAS ...
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA0253102

CAPITULO IV

DOS LIVROS

Art39º- A Associação deverá ter:

A) livro de matricula de associados;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

s e de Protesto
ento Carravieri
vente

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Achemar de Barros, 531 - Centro
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA025310
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
( ) FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
( ) FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

B) livro de atas e de reunião da Diretoria;
C) livro de atas e de reunião do Conselho Fiscal;
D) livro de atas da Assembléia;
E) livro de presença dos associados em Assembléia;
F) outros livros,fiscais, contábeis etc., exigidos pela lei e /ou regimento interno.

DA DISSOLUÇÃO

Art40º- A associação será dissolvida, por vontade manifestada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto na letra a do artigo 17.

Art41º- m caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte do patrimônio liquido composta pela contribuição dos associados pode ser restituída aos mesmos na proporção individual de suas contribuições.O remanescente será doado a instituição congênere sediada neste município legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Parágrafo único- Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo social e de solidariedade.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 42º- È vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art43º- A Associação não distribuirá dividendos de espécie,alguma nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a titulo de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o "superávit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art 44º- O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da constituição realizada nesta data, na qual forma também eleitos os primeiros membros da diretoria e do conselho fiscal, provisórios ou não, cujos mandatos terminarão em 31 (trinta e um) de dezembro de 2009

Art 45º- Os mandatos da Diretoria do conselho fiscal perdurarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

tas e de Protesto
mento Carravieri
revente

Art46º- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto na letra b do artigo 17 e § 1º e § 2º do artigo 19.

Art 47º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Iguape 01 maio 2014
(localidade e data)

SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

ASSOCIADOS

NOME

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JARDIM PRIMAVERA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
VÁL... SOM... O SELO DE AUTENTICIDADE
14 JUN 2019
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
Autentico a forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
... DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
... SOUZA - Escrevente Habilitada
... REITAS COELHO - Escrevente Habilitada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA052840

ADVOGADO Nº OAB.-SP
Rodrigo Vicente
OAB/SP 332.316

Tabelião de Notas e de Protesto
Hernani Nascimento Carravieri
Escrevente
FIRMA 1
0397AA052840

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGUAPE/SP
Rua XV de Novembro, 239 - Centro - Cep 11920-000 - Fone (13) 3841-1383
ALCIDES ROBERTO MENDONÇA FERREIRA - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: SUELEN APARECIDA CORREA (25437), Dou fé. Iguape - SP - 30/04/2014. Em Testº da verdade. HERNANI NASCIMENTO CARRAVIERI - ESCREVENTE AUT. Total R$ 4,50
Código: Segurança: 5148485450484952494952315053

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1717497210

NOME
SIMONE BURKOWSKI FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30569942 SSP/SP

CPF
304.233.308-61

DATA NASCIMENTO
07/04/1980

FILIAÇÃO
HERBERT CARL BURKOWSKI
OLGA IRMGART BURKOWSKI

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
01187824120

VALIDADE
01/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1998

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1717497210

LOCAL
REGISTRO, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
05/10/2018

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

19608450851
SP948056347

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA0253080

14 JUN 2019

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R$ 3,60

Autentico [illegible] forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere [illegible] original apresentado, do que tudo dou fé.
FELI[illegible] ALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
TAYNA E[illegible] M. SOUZA - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP

J U N T A D A

DA

INSCRIÇÃO

DA

PERSONALIDADE JURÍDICA

DA

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JARDIM PRIMAVERA

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, **JUNTO**, requerimento, edital de convocação, lista de presença inclusa na ata da assembleia realizada em 15/07/2018 que teve por finalidade a eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal para a gestão de quatro anos. Protocolado sob n° **1602** sob a inscrição n° **133** de **02/07/2014** do **Livro A** do registro de **PESSOAS JURÍDICAS**. O referido é verdade e dou fé. Eu,_____ (Fernanda Fernandes Santana Andrade), escrevente II autorizada, pesquisei, digitei e assino. Eu, _____(Luciana Alves de Matos Martins) Oficiala Designada, conferi, assino e dou fé.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Lemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
AUTENTICAÇÃO
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
14 JUN 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA025309
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
TAYNÁ EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

12

TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ARTHUR LISBO...
Av. Adhemar de Barros, 53... Centro - Ig...
VÁLIDO
SOMENTE COM
O SELO DE
AUTENTICIDADE
14 JUN 2...
...na forma da lei, a presente
confere com o original apresentado, d...
( ) FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNAN...
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente -
( ) FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escr...

...STO
(13) ...1-3876
...POR
...ICAÇÃO
R$ 3,60
AUTENTICAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ JARDIM PRIMAVERA

CNPJ 21.232.337/001-02

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, as dezenove horas em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de dois de julho de dois mil e dezoito, devidamente afixado na sede social, com endereço à Rua do Trilho, nº 500, Jardim Primavera, Iguape/SP, reuniram-se os associados da Associação de Judô Jardim Primavera, com presenças devidamente assinados em lista de presença, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1) - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Assumiu a direção dos trabalhos a senhora Suelen Aparecida Correa - Presidente e o Senhor Eurides Antônio de Carvalho – Secretário, que coube a tarefa de registrar a presente ata.

Com a palavra a senhora Presidente, proclama o término do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando a importância da renovação da diretoria e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela senhora Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da entidade:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Simone Burkowski Farias, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 30.569.942-8 e CPF/MF nº 304.233.308-61, residente e domiciliada à Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira, nº 205, Porto do Ribeira, Iguape/SP.

Vice-presidente - Aline Isabela Correa Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 40.705.890-4 e CPF/MF nº 319.374.728.92, residente e domiciliada à Rua H, nº 110, Jardim Primavera, Iguape/SP.

1ª Secretária – Simoni Izabel Rosa Pacheco dos Santos, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 25.416.356-7 e CPF/MF nº 172.567.268-56, residente e domiciliada à Rua Capitão Oliveira, nº 10, Porto do Ribeira, Iguape/SP.

2ª Secretária – Mariluce Pereira Celestino, brasileira, casada, diarista, portadora do RG nº 34.439.381-1 e CPF/MF nº 328.436.418-88, residente e domiciliada à Rua Professor Bento Pereira da Rocha, nº1921, Porto do Ribeira, Iguape/SP.

1ª Tesoureira – Adriana Ribeiro Florido, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 41.989.217-5 e CPF/MF nº 350.224.618-11, residente e domiciliada à Avenida Adhemar de Barros, nº1430 Porto do Ribeira, Iguape/SP.

2ª Tesoureira – Valdirene de Morais Franco, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 42.065.936-5 e CPF/MF nº 376.201.488-41, residente e domiciliada à Rua Capitão Oliveira, nº 80, Porto do Ribeira, Iguape/SP.

CONSELHO FISCAL

1º Membro - Amarildo Ribeiro Martins, brasileiro, portador do RG 18.902.812-9 e CPF/MF nº 038.505.768-76, residente e domiciliada à Rua da Lagoa, nº 42, Rocio, Iguape SP.

2º Membro - Lilian de Castro Veiga Pinto, brasileira, casada, portadora do RG 41.053123-6 e CPF/MF nº 291.125.768-59, residente e domiciliada à Rua L nº 70, Jardim Primavera, Iguape-SP.

3º Membro - Eurides Antônio de Carvalho, brasileiro, portador do RG 33.909.011-x e CPF/MF nº 266.500.398-88, residente e domiciliado à Rua João Batista Xavier, nº 125, Rocio, Iguape/SP.

E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os

TABELIÃO DE NOTAS
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO 125385 AUTENTICAÇÃO AU0397AA0253093
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
14 JUN 2019
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
( ) FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
( ) FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

14

efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Iguape/SP, 15 de julho de 2018

Suelen Aparecida Correa

Presidente

Eurides Antonio de Carvalho

Secretário

Diretoria Executiva eleita:

Presidente: _____

Simone Burkowski Farias

Vice-Presidente: _____

Aline Isabela Correa Gonçalves

1ª Secretária: _____

Simoni Izabel Rosa Pacheco dos Santos

2ª Secretária: _____

Mariluce Celestino Pereira

1ª Tesoureira: _____

Adriana Ribeiro Florido

2ª Tesoureira: _____

Valdirene de Morais Franco

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- AUTENTICAÇÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
14 JUN 2019
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,60
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA0253094

ARTHUR LISBÔA HENRY
Tabelião - Iguape/SP
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Iguape - SP
ARTHUR LISBÔA HENRY - Tabelião
Av. Adhemar de Barros, nº 531 - Centro - Cep 11920-000
Fone (13) 3841-3876 - contato@tabeliaoiguape.com.br
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: SIMONE BURKOWSKI FARIAS (1546), Dou fé - SELO(S): AA0071246
Iguape - SP, 27/08/2018. Em Testº da verdade
ARTHUR LISBÔA HENRY - TABELIÃO Total R$ 6,02
Código Segurança: 50454856304949540851525251
FIRMA 1
AU0397AA0071246

15

Conselho Fiscal Eleito:

1º Membro: _____

Amarildo Ribeiro Martins

2º Membro: _____

Lilian de Castro Veiga Pinto

3º Membro: _____

Eurides Antônio de Carvalho

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE IGUAPE-SP

Protocolado, digitalizado e registrado sob nº 1602 e averbado ao registro nº 133 em 02/07/2014 do Livro A. Iguape, 03/09/2018.

Fernanda Fernandes S. Andrade
Escrevente II Autorizada

Luciana Alves de M.Martins
Oficiala Designada

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de IGUAPE SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

14 JUN 2019

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO
R$ 3,60

Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
( ) FELIPE GONÇALVES DA SILVA FERNANDES - Escrevente Habilitado
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
( ) FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA025309